

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O Boletim de Voto à distância (“BVD”) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada presencialmente na sede da Companhia, dia 26 de julho de 2024 às 11h. Para que o BVD seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos seus campos. A última página deve ser assinada pelo acionista ou por seus representantes, conforme o caso. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma ou consularização. Serão aceitas assinaturas eletrônicas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: ENVIO DIRETAMENTE À COMPANHIA O acionista poderá preencher e encaminhar cópia digitalizada do BVD diretamente à Companhia, devendo seguir os requisitos: i) Preenchimento de todos os campos, com assinatura ao final; ii) Envio de extrato ou comprovante de titularidade de ações; iii) Apresentação de cópia dos documentos: a) pessoa física: documento de identidade; b) pessoa jurídica: estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação e documento de identidade do representante legal; c) fundo de investimento: regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade do representante legal. A Companhia informa que: a) o prazo para recebimento do BVD é até 19 de julho de 2024, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail. b) em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual retificação. ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com BANCO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM S.A. (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: “Boletim de Voto à Distância”)
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Brasil Telefone: (11) 3383-1132 E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2024

1. Aumento do capital social em R\$ 503.474.711,20 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, também para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em 25.3.2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]

2. Alterações no Estatuto Social para implementar: (i) atualização das alçadas do Conselho de Administração e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xiv e parágrafo único); (ii) ajuste na atribuição do Conselho de Administração para abertura e encerramento de filiais (artigo 19, inciso xv); (iii) ajuste na nomenclatura do cargo da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança (artigos 23 e 29, inciso vii).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]

3. Consolidação do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____